

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 16 DE JULHO 2020

Nº 15 /2020

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: Agostinho Gonçalves Alves da Santa, Eduardo José de Sousa Cardoso, Maria José Fernandes Lacerda, Maria do Céu Ribeiro Ramos, Bruno Miguel Botelho Gonçalves.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Eduardo Jorge Ribeiro Pinto, Vereador.

SECRETARIOU: Margarida Maria Marques Ermida Maduro, Assistente Técnica.

HORA DE ABERTURA: 9.30 horas.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Reunimos:

- Diretora do Centro de Dia da Casa do Povo de Vilarinho dos Freires;
- Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Peso da Régua;
- Diretor do Agrupamento de Centros de Saúde do Douro I – Marão e Douro Norte;
- Diretor Regional da Cultura do Norte;
- Secretário de Estado da Saúde;
- Presidente da Direção da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Douro Inédito;
- Presidente da União de Freguesias de Galafura e Covelinhas;
- Presidente da União de Freguesias de Poiares e Canelas;
- Direção do Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia;
- Direção da Delegação do Distrito de Vila Real da Cruz Vermelha Portuguesa;

Efetuámos:

- Visita de trabalho à freguesia de Vilarinho dos Freires;

Participámos:

- Assembleia-geral da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal;

Foi presente para aprovação a proposta de voto de pesar do teor seguinte:

“José dos Santos Castela era natural de Covelinhas, onde nasceu no dia 05 de fevereiro de 1945.

Ao falecer, deixa dois filhos e quatro netos, mas também a estima e o respeito da freguesia a quem deu o melhor de si.

José dos Santos Castela foi Presidente da Junta de Freguesia de Covelinhas desde 1976 até 2012.

Foram trinta e seis anos de trabalho e de dedicação enquanto Autarca, num contributo importante para a evolução da freguesia.

De destacar o contributo dado ao Rancho Folclórico de Covelinhas, enquanto representante da cultura popular identificativa da freguesia e do concelho, na qualidade de Presidente da Direção.

José dos Santos Castela destacou-se pela sua humanidade e disponibilidade, pela forma como se relacionou com as pessoas, mas, sobretudo, como defensor acérrimo dos interesses da freguesia que representou e das suas gentes.

O dever de justiça impõe o reconhecimento público pelo seu desempenho como Autarca.

A Câmara Municipal do Peso da Régua manifesta pesar pela sua morte e apresenta sentidas condolências a toda a família.

Assim:

Proponho a aprovação de Voto de Pesar pela Câmara Municipal do Peso da Régua”.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

112-TESOURARIA

Balancete – Período de 2 de julho /2020 a 15 de julho de 2020 – Saldo do dia 15 de julho – Oitocentos e dez mil, duzentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos.

113-PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE COBRANÇA DE CONHECIMENTOS DEBITADOS À TESOURARIA

A Câmara deliberou por unanimidade tomar conhecimento.

114-PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ROULOTTE PARA SERVIÇO TAKE-AWAY FERNANDA MARIA NUNES LOPES – FARTURAS MARTINS

Foi presente um requerimento de Fernanda Maria Nunes Lopes a solicitar autorização para colocação de uma roulotte de serviço takeaway.

“O requerido encontra-se previsto no nº 181 do Capítulo III, a ocupação da via pública (atrelados estacionados para o exercício de comércio e indústria), da Tabela de Taxas Municipais.

Mais informo que, a taxa a pagar é de 35,75 € por dia. O local pretendido é a Avenida do Douro ou parque de estacionamento da Sirius”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido, com a condicionante de o município definir o local da instalação.

**115-PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE
SERVIÇO DE VENDA DE FATURAS
JORGE SANTOS**

Foi presente um requerimento de Jorge Santos a solicitar autorização para colocação de um estabelecimento de venda de faturas.

“No aspeto legal nada a opor ao requerido”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido, com a condicionante de o município definir o local da instalação.

**116-PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
PARA VENDA DE MELÃO
JANUÁRIO CARMO PORTELA**

Foi presente um requerimento de Januário Carmo Portela a solicitar autorização para venda de melão na rua Vasques Osório, junto da estação da CP.

“No aspeto legal nada a opor ao requerido”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.

**117-PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
PARA MONTAGEM DE ESPLANADA
RESTAURANTE PALÁCIO**

Foi presente um requerimento de Fátima costa a solicitar autorização para colocação de uma esplanada nos lugares de estacionamento junto ao restaurante palácio.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a título precário a instalação da referida esplanada.

**118-PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA
RASTREIO AUDITIVO
AUDITIV**

Foi presente um requerimento de AUDITIV a solicitar autorização para colocação de uma unidade móvel no parque da feira semanal, no dia 22 de julho, para realização de um rastreio auditivo gratuito.

“O requerido encontra-se previsto no nº 181 do Capítulo III, a ocupação da via pública (atrelados estacionados para o exercício de comércio e indústria), da Tabela de Taxas Municipais”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido, com a condicionante de o município definir o local da instalação.

119-MAREC IMOB – SICAFI S.A
VALBOM – POIARES, PESO DA RÉGUA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA
PARA ESTABELECIMENTO HOTELEIRO

Foi presente um requerimento de Marec Imo – Sicafi S.A. a requerer obras de alteração/ampliação no edifício preexistente para adaptação de uma unidade de Turismo no Espaço Rural em Valbom, Poiares.

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte:

“... CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, nos termos do art.º 16 do RJUE, considera-se de emitir informação favorável às obras de alteração de um edifício de habitação preexistente para adaptar a uma unidade de Turismo no Espaço Rural – casa de campo, com arranjo exteriores e integração de piscina no logradouro e ainda demolição do edifício preexistente destinado arrumos sobre o qual propõe a transferência da capacidade construtiva deste para ampliação proposta, para efeitos previstos no art.º 17º do RJUE, com conhecimento dos pareceres emitidos pelas entidades exteriores para os termos que tiver por conveniente.

A realização da operação urbanística depende da prévia licença administrativa, nos termos da alínea do nº 2 do artigo 4º do RJUE e o eventual pedido de licenciamento/apresentação da comunicação prévia, nas condições supra referidas, devem ser efetuadas no prazo de um ano após decisão favorável do pedido de informação prévia, conforme disposto no nº 2 do artº 17 do RJUE, sem prejuízo do disposto no nº3 do mesmo artigo.

Mais se propõe notificar o requerente a liquidar as taxas em falta”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

120-FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO
RUA MARQUÊS DO POMBAL- PESO DA RÉGUA
OBRAS DE EDIFICAÇÃO – REMODELAÇÃO
SERVIÇOS E COMÉRCIO

Foi presente um requerimento da Fundação Museu do Douro a requerer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração do edifício da Panificadora Central da Régua.

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte:

“ ... CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura relativo ao pedido de licenciamento das obras de alterações do edifício existente destinado a comércio/serviços, nos termos do artigo 20º do RJUE, com conhecimento do parecer emitido pela DRCN para os termos que tiver por conveniente.

Caso se decida sobre o deferimento da pretensão, nos termos do nº4 do artigo 20º do RJUE, o interessado deve apresentar os projetos de especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, previstos no nº 5 do artº 11º da Portaria nº 232/2008 de 11/03,

acompanhado do termo de coordenador de projeto a testar a conformidade entre os projetos e quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, e do qual deverá constar a indicação de todas as operações urbanísticas a realizar.

Os projetos de especialidades que não sejam considerados necessários, em função do tipo de obra executada ou a executar, deverão ser justificados por técnico habilitado, solicitando assim a sua isenção e/ou atestar a sua adequabilidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, caso não esteja contemplada a sua obrigatoriedade na legislação em vigor”.
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços.

121-ARMANDO DE ALMEIDA

VINHA NOVA DOS TAPADOS

ARIS – GODIM – PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE

Foi presente um requerimento de Armando de Almeida a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 63-B situado no Lugar de Vinha Nova dos Tapados – Aris, Godim, Peso da Régua.

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte:

CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, **propõe-se dar parecer favorável** à constituição de compropriedade do prédio rústico, com a **emissão da competente certidão**.

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao requerido de acordo com a informação dos serviços.

O Vereador Eduardo José de Sousa Cardoso não participou nesta deliberação.

122-LIBERTOSONHO CONSTRUÇÕES LDª

URBANIZAÇÃO S. JOSÉ – GODIM

PESO DA RÉGUA

ALTERAÇÃO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

3º ADITAMENTO

Foi presente um requerimento da Libertosonho Construções Ldª, a requerer alteração ao alvará de loteamento nº 03/00 e seus aditamentos.

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte:

“...CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, e visto ter decorrido o prazo de 10 dias, sem que ocorresse oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes no alvará de loteamento n.º 03/00 de 07/09/2000 e seus aditamentos de 29/04/2004 e 09/01/2018, notificados através de edital, **propõe-se a aprovação da alteração das áreas de implantação e/ou polígonos de implantação dos lotes acima mencionados (Lote 1, Lote 2, Lote 5, Lote 6 e Lote 7), bem como alteração de 2 frações comerciais para habitação (Lote 7) e ainda correção**

dos alinhamentos de arruamentos/passeios/estacionamentos e valores de áreas de cedência, resultando na alteração da licença de loteamento, a qual dá lugar a aditamento ao alvará, previsto no artigo 27º do RJUE, que no caso de operação de loteamento, deverá ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração, conforme o disposto no n.º 7 do mesmo diploma.

Todos os restantes indicadores são os constantes do alvará de loteamento inicial e seus aditamentos.

A operação urbanística proposta e a emissão do aditamento ao alvará de loteamento ficam sujeitas ao pagamento das taxas devidas, nos termos do RMUE.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

123-MARIA CAROLINA DA CRUZ CAMPOS OLIVEIRA

LUGAR DA QUINTÂ

VINHA DO MELO/CORTINHAL – GODIM

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE

Foi presente um requerimento de Maria Carolina da Cruz Campos Oliveira a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 169-A.

Traz informação dos serviços do teor seguinte:

CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, **propõe-se dar parecer favorável** à constituição de compropriedade do prédio rústico, com a **emissão da competente certidão**.

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao requerido de acordo com a informação dos serviços.

124-ANA LUISA BARREIRO GONÇALVES

ALTEREAÇÃO ALVARA DE LOTEAMENTO – 2º ADITAMENTO

URB. QUINTA DE SANTA MARIA - GODIM – RÉGUA

Foi presente um requerimento de Ana Luísa Barreiro Gonçalves a solicitar alteração do alvará de loteamento – 2º aditamento.

“ ...CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, e visto ter decorrido o prazo de 10 dias, sem que ocorresse oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes no alvará de loteamento n.º 01/00 de 15/06/2000 e aditamento de 12/07/2000, notificados através de edital, propõe-se a aprovação da transformação do lote acima mencionado (Lote 13) relativa à alteração do número de pisos e área bruta de construção, resultando na alteração da licença, a qual dá lugar a aditamento ao alvará, previsto no artigo 27º do RJUE, que no caso de operação de

loteamento, deverá ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração, conforme o disposto no n.º 7 do mesmo diploma.

Todos os restantes indicadores são os constantes do alvará de loteamento inicial e aditamento.

A operação urbanística proposta e a emissão do aditamento ao alvará de loteamento ficam sujeitas ao pagamento das taxas devidas, nos termos do RMUE.

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao requerido de acordo com a informação dos serviços.

125-ROTAS E DETALHES, LDA

ALTERAÇÃO ALVARA DE LOTEAMENTO (3ª FASE) – 2º ADITAMENTO

QUINTA VIANA - GODIM – RÉGUA

Foi presente um requerimento de Rotas e Detalhes, Lda. a solicitar alteração do alvará de loteamento (3ª fase) – 2º aditamento.

“ ...CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, e visto ter decorrido o prazo de 10 dias, sem que ocorresse oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes no alvará de loteamento n.º 01/09 (3ª Fase) de 18/05/2009 e aditamento de 12/04/2010, notificados através de edital, propõe-se a aprovação da transformação do lote acima mencionado (Lote 5C) para alteração de utilização das frações “B” e “C” de Comercio/Serviços para Habitação, resultando na alteração da licença, a qual dá lugar a aditamento ao alvará, previsto no artigo 27º do RJUE, que no caso de operação de loteamento, deverá ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração, conforme o disposto no n.º 7 do mesmo diploma.

Todos os restantes indicadores são os constantes do alvará de loteamento inicial e aditamento.

A operação urbanística proposta e a emissão do aditamento ao alvará de loteamento ficam sujeitas ao pagamento das taxas devidas, nos termos do RMUE.

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao requerido de acordo com a informação dos serviços.

126 – RC – HOMES IN DOURO

OBRAS DE EDIFICAÇÃO –AMPLIAÇÃO

DA HABITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE INTERIORES

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

No seguimento da reunião de Câmara de 04/06/2020, foi novamente presente o processo de obras referido em epígrafe acompanhado da informação da Jurista do Município.

A Câmara deliberou por unanimidade indeferir o requerido de acordo com o parecer jurídico.

127-ADIVINHA ARESTA LDª

OBRAS DE EDIFICAÇÃO – HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR

LOTEAMENTO QUINTA VIANA

PESO DA RÉGUA

Foi presente um requerimento da “Adivinha Aresta Lda” a requerer aprovação do projeto de arquitetura.

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte:

“ ... Conclusão:

Tendo em conta o exposto, nos termos do artigo 20º do RJUE, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura, relativo ao pedido de alteração à licença das obras de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, nas condições supra descritas.

Caso se decida sobre o deferimento da pretensão, deverá ser notificado o interessado a requerer, nos termos do nº 4 do artigo 20º do RJUE, a aprovação dos projetos de especialidades previstos na Portaria nº 113/2015 de 22/04.

Os projetos de especialidades que não sejam considerados necessários, em função do tipo de obra executada ou a executar, deverão ser justificados pelo autor do projeto, solicitando assim a sua isenção e/ou atestar a sua adequabilidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, caso não esteja contemplada a sua obrigatoriedade na legislação em vigor. Deverá ainda ser liquidada as taxas devidas pelo pedido”.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.